



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

CNPJ – 71.205.611/0001-14

Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro

CEP: 37.527-000

PROJETO LEI Nº 976/2014

“Dispõe sobre a aplicação do índice de revisão anual dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, conforme disposto na Lei Municipal nº 881, de 24 de setembro de 2012, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reajustado em 5,43 % (cinco vírgula quarenta e três por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, MG, a título da revisão anual de que trata a Lei Municipal nº 881, de 24 de setembro de 2012.

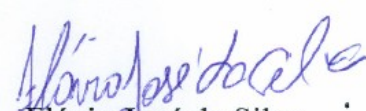
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

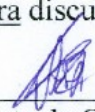
Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

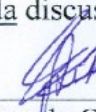
APROVADO

Em primeira discussão em 17/01/2014.


Presidente da Câmara Municipal

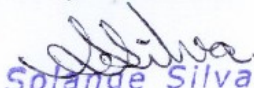
APROVADO

Em segunda discussão em 17/01/2014.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 20/01 /2014, o Projeto de Lei nº 976/2014, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Solange Silva, Técnica em Contabilidade, o assino e dou fé. Sala das Sessões, aos 20 /01/2014.


Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30

Recbi em 20/01/2014
Município de Conceição das Pedras
Câmara Municipal